

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1 – Atividades Complementares

Atividades Complementares são atividades desenvolvidas pelos alunos, ao longo da vida acadêmica, e que podem ser integralizadas no total de horas previstas para o currículo do curso. Portanto, são atividades curriculares que constarão no histórico escolar do aluno, mas devem ser realizadas fora dos programas das disciplinas previstas na grade da habilitação específica do Curso de Jornalismo.

São práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do aluno, visando seu crescimento intelectual, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e nas ações de extensão junto à comunidade.

As atividades proporcionam ao aluno o desenvolvimento das competências mais procuradas pelas grandes empresas (perfil empreendedor, iniciativa, liderança de pessoas, autoconfiança, auto conhecimento, perseverança e habilidades de gerenciar mudanças), estimulando a construção de suas próprias oportunidades, requisito indispensável ao profissional atual.

“Estimular práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;

Encorajar o aproveitamento do conhecimento, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;

Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária;

Contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar.” Ministério da Educação

É importante lembrar que as atividades complementares devem ser desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com a grade de horários das aulas na graduação e que a realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam para delas participar.

Os alunos do curso de Jornalismo da UFMS devem desenvolver atividades complementares, totalizando 102 horas/aula;

1.1 – Objetivos

O Programa de Atividades Complementares objetiva flexibilizar o currículo pleno dos cursos de graduação e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, oferecendo uma diversidade de atividades extra classe que irão enriquecer o currículo dos alunos ao longo do curso. As Atividades Complementares são requisitos indispensáveis à colação de grau.

1.2 – Trabalhos específicos considerados Atividades Complementares

As Atividades Complementares organizam-se em três grupos:

- Atividades de Ensino (monitoria em departamentos na Universidade; e ou participação em projetos acadêmicos).
- Atividades de Extensão (participação em eventos diversos, tais como: seminários e visitas (fora da grade curricular de cada período), simpósios, congressos, conferências, encontros, palestras, oficinas, etc; estágio curricular voluntário desenvolvido com base em convênios, bem como atividades práticas profissionais; cursos / programas de extensão; estágio em Empresa Júnior e Agência Experimental).
- Atividades de Pesquisa (participação em projetos de iniciação científica; trabalhos publicados em revistas; em periódicos; trabalhos apresentados e publicados em anais; concursos de monografias, etc).

Observação: O aluno deverá cumprir a carga horária das Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos grupos mencionados acima.

1.3 – Informações Adicionais

É necessário que as Atividades Complementares envolvam temas ligados às disciplinas do curso.

As Atividades Complementares deverão, obrigatoriamente, compor o Histórico Escolar do aluno. Somente após o cumprimento integral da carga horária destinada as Atividades Complementares é que o aluno terá direito à colação de grau.

2- Regulamentação das Atividades Práticas Complementares do Curso de Jornalismo

2.1- O aluno do Curso de Jornalismo da UFMS deverá obrigatoriamente completar (102 horas/aulas) em atividades complementares no decorrer do curso.

2.2 – Os alunos podem realizar atividades complementares desde o primeiro semestre de matrícula no curso de Jornalismo.

2.3 – A carga horária total de atividades complementares deverá ser cumprida com a realização de, pelo menos, duas atividades diferentes.

2.4 – As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

2.5 – Para a validação das atividades complementares e o cumprimento da carga horária prevista, cada grupo de atividades receberá uma determinada pontuação que será convertida em hora/aula.

2.6 – As atividades complementares previstas para o curso de Jornalismo estão relacionadas abaixo, onde consta também a forma de comprovação da atividade desenvolvida e a pontuação correspondente a cada grupo de atividades.

2.7- Recomenda-se que, antes de realizar uma atividade complementar, o aluno solicite o parecer do Coordenador do curso sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional.

3– Atividade, Comprovação e Pontuação

3.1 – Serão validadas as atividades extracurriculares realizadas pelo aluno, de acordo com os seguintes critérios a saber:

a) Visitas Externas:

Consiste em conhecer empresas ou instituições da sua futura área de atuação (empresas jornalísticas, gráficas, editoras, produtoras de vídeo, institutos de pesquisa, veículos, assessorias de comunicação etc.)

Apresentação de relatório sobre a visita, assinado e carimbado por um responsável pela empresa.

30 pontos (total)

b) Aperfeiçoamento acadêmico:

Participação em eventos e palestras relacionados à área de atuação profissional.

Apresentação do relatório de participação, certificado ou atestado de participação.

10 pontos (por atividade)

c) Aperfeiçoamento acadêmico:

Participação em cursos, workshops e oficinas, relacionados à área de atuação profissional.

Apresentação do relatório de participação, certificado ou atestado de participação.

60 pontos (por curso)

d) Vivência Profissional:

Realização de atividades não curriculares em empresas ou departamentos relacionados à futura área de atuação profissional.

Apresentação de declaração comprobatória com o período e descrição das atividades desenvolvidas, em papel timbrado da empresa, assinado pelo supervisor responsável.

01 ponto por hora de atuação

e) Práticas Laboratoriais:

Participação em atividades na Agência de Jornalismo e em outros setores da Universidade que envolva a prática jornalística.

Apresentação de declaração comprobatória com o período e descrição das atividades desenvolvidas, em papel timbrado do setor, assinado pelo supervisor responsável. 20 pontos (total)

f) Atividades de Pesquisa:

Participação em grupos de pesquisa com apresentação de trabalhos em eventos científicos.

Apresentação de declaração comprobatória, com o período e descrição das atividades desenvolvidas, em papel timbrado do setor, assinado pelo supervisor responsável e relatório pessoal das atividades desenvolvidas ou certificado de participação no evento.

40 pontos por trabalho apresentado

g) Publicações:

Publicação de artigos sobre a área de atuação profissional em revistas, jornais ou sites de notícias ou discussões na área da comunicação.

Cópia impressa da publicação.

40 pontos por trabalho apresentado

h) Monitorias:

Desenvolvimento de atividades de apoio a professores do curso ou trabalhos. Relatório das atividades exercidas com o visto do professor responsável.

10 pontos a cada 30 dias

i) Atividades on-line:

Participação em cursos de Educação à Distância relacionados ao exercício da profissão.

Apresentação do certificado ou comprovante de participação.

40 pontos por curso realizado

j) Atividades de representação discente:

Desenvolvimento de atividades de liderança em sala de aula, participação no corpo formador da Congregação de sua faculdade ou Centro Acadêmico do curso, visando à promoção de atividades voltadas ao aperfeiçoamento e visibilidade do curso.

Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o semestre, ratificado pelo coordenador do curso.

20 pontos por semestre

k) Organização de eventos:

Participação e envolvimento na organização de eventos voltados ao aprimoramento e visibilidade do Curso de Jornalismo da UFMS (exposições, mostras, palestras com profissionais, concursos, festivais etc.).

Apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, ratificado pelo supervisor do evento e/ou coordenador do curso.

20 pontos por evento realizado

l) Participação em Grupos de Estudo:

Organização e monitoramento ou participação em grupos de estudos periódicos sobre temas referentes à Comunicação Social e ao Jornalismo.

Apresentação de relatório das reuniões desenvolvidas e ficha de frequência, assinada pelos membros do grupo.

10 pontos para os participantes com mais de 75% de frequência.

m) Participação em Concursos e Festivais:

Inscrição de trabalhos acadêmicos em concursos e festivais realizados na área, regionais, nacionais ou internacionais.

40 pontos por trabalho inscrito

3.2- A validação da atividade complementar desenvolvida deverá ser feita junto à coordenação do curso, mediante apresentação do relatório montado e uma cópia do documento com firma reconhecida (no caso da realização de atividades não curriculares em empresas ou departamentos relacionados à futura área de atuação profissional).

3.3 – Ao apreciar os comprovantes apresentados, o coordenador do curso poderá recusar a atividade se considerar insatisfatórios a documentação e/ou o desempenho do aluno;

3.4 – Não serão consideradas atividades complementares as atividades inseridas na programação pedagógica do curso;

3.5 – Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe ao Coordenador atribuir a pontuação correspondente;

3.6 – A pontuação atribuída pelo Coordenador do curso a cada uma das atividades, obedecerá aos critérios estabelecidos no item 2;

3.7 – Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-los ao Coordenador do curso;

3.8 – Os alunos que ingressarem no curso de Jornalismo por meio de algum tipo de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a) as atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

3.9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Jornalismo ou Colegiado de Curso, quando for o caso.

4- Elaboração do relatório de Atividades Práticas

O Relatório de Atividades Práticas deve ser elaborado de acordo com o modelo padrão proposto.

O Relatório deve conter: Capa, Introdução, Dados de Identificação do aluno, Identificação da atividade, Atividades Desenvolvidas, Tabela de Pontuação, Recomendações, Conclusões e Anexos. O relatório deve estar assinado pelo aluno, supervisor e pelo professor responsável pelas Atividades Práticas Complementares.